



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º

1.843 de 03/08/2021

Processo: 86.729

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.927

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Concede à **CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR**, o Diploma de Reconhecimento.

Arquiveasse

Diretoria Legislativa

06/08/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.927

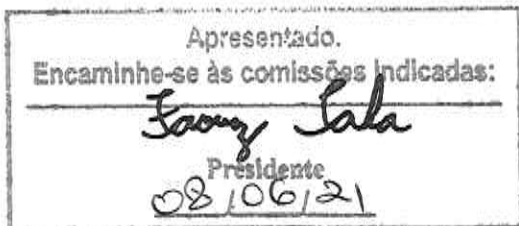
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>07/06/21</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Projeto de Decreto Legislativo nº. 148		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R. Diretor Legislativo <i>15/06/21</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>15/06/21</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>15/06/21</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46913/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.927
(Antonio Carlos Albino)

Concede à **CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR**, o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à **CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR**, o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo:

CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR – Diploma de Reconhecimento

A Campanha Corrente do Bem foi uma iniciativa idealizada e promovida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do 49º BPM/I, com apoio do 11º BPM/I, e participação fundamental do 1º Sargento PM Antonio Carlos Soares, Soldado PM Cleon dos Santos Silva e Soldado PM Arilando Bezerra da Mottapelo, que teve como objetivo ajudar trabalhadores afetados pela pandemia que foram afastados ou dispensados dos seus empregos e perderam suas rendas. Além dos policiais militares, a população civil também se engajou e colaborou com a ação. O sucesso da Campanha foi tão grande que resultou em sua extensão, através da Campanha Natal Solidário, no mês de dezembro de 2020. Ao todo, mais de 600 famílias foram beneficiadas.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 07.06.2021

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"



CAMPANHA CORRENTE DO BEM – Diploma de Reconhecimento

A Campanha Corrente do Bem foi uma iniciativa idealizada e promovida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior, com apoio do 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior, e participação fundamental do 1º Sargento PM Antonio Carlos Soares, Soldado PM Cleon dos Santos Silva e Soldado PM Arilando Bezerra da Mottapelo, que teve como objetivo ajudar trabalhadores afetados pela pandemia que foram afastados ou dispensados dos seus empregos e perderam sua renda.

Para isso, a Campanha trabalhou por mais de dois meses para realizar cadastros das famílias, visitas, arrecadação dos alimentos e direcionamento das doações. Além dos policiais militares, a população civil também se engajou e colaborou com a ação.

O sucesso da Campanha foi tão grande que resultou em sua extensão, através da Campanha Natal Solidário, no mês de dezembro de 2020. Ao todo, mais de 600 famílias foram ajudadas por meio da doação de centenas de itens, entre cestas básicas; kits de limpeza; leite, ovos e outros alimentos, ovos de Páscoa e kits de Natal.

Nesse sentido, a missão da campanha era estender à Polícia Militar não apenas a função de zelar pela segurança pública, mas despertar o lado humano dos policiais militares em ajudar o próximo e fazer sua parte por um mundo melhor.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 148

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.927

PROCESSO Nº 86.729

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR**, o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 08 de Junho de 2021.

[Handwritten signature]
Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Santos
Estagiária de Direito

[Handwritten signature]
Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

[Handwritten signature]
Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

[Handwritten signature]
Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.729

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.927, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que concede à CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR, o Diploma de Reconhecimento.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder à **CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR**, o Diploma de Reconhecimento.

Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta a qualidade do trabalho desenvolvido pela entidade homenageada, inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, **favorável** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 15/06/2021.

APROVADO
15/06/21


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.843, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Antonio Carlos Albino)

Concede à **CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR**, o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **CAMPANHA CORRENTE DO BEM, DA POLÍCIA MILITAR**, o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.927

Juntadas:

fls 02 a 04 em 06/06/21 Jul
fl. 05 em 08/06/2021 Jul
fl. 06 em 15/06/2021 Giovanna F.
fl. 07 em 04/08/21 F.

Observações: